



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2019

(nº 1.071/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692473&filename=PDC-1071-2018
- Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692473&filename=PDC-1071-2018
- Informações complementares
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1665818&filename=TVR+243/2018



Página da matéria

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.108, de 11 de novembro de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente